



Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2018 | EDIÇÃO Nº 1232 | SANTANA DO ITARARÉ, quarta-feira 29 de agosto de 2018 | PÁGINA: 1

### PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### Portarias

##### PORTARIA Nº 283/2018

O Senhor JOÁS FERRAZ MICHETTI, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando o artigo nº 50 da Lei Municipal nº 008/2013, que prevê a concessão de gratificação ao servidor que prestar serviços extraordinários de forma não eventual, à noite, sábados, domingos e feriados, no sistema de plantões, sobreaviso ou elasticidade de jornada.

Considerando o volume de serviços existentes no Município como: terraplanagem, aterros, nivelamento e revestimento de estradas rurais, abertura e desobstrução de valetas, nivelamento de terrenos e taludes, remoção e compactação de terras, cultivo de solos e outros, extração de cascalhos de pedras e cascalhamentos de estradas rurais;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder aos servidores abaixo relacionados Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (GTIDE), conforme artigo 50 da Lei Municipal nº 008/2013, sendo 50% dos vencimentos salariais.

Matrícula	Servidor(a)	Cargo
21069	VALTER ANTÔNIO DE OLIVEIRA	OPERADOR DE MÁQUINAS II
21106	JOSÉ ADILSON NOGUEIRA	OPERADOR DE MÁQUINAS II

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 01/08/2018.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 28 de Agosto de 2018.

**JOÁS FERRAZ MICHETTI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

##### PORTARIA Nº 284/2018

O Senhor JOÁS FERRAZ MICHETTI, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando o artigo nº 50 da Lei Municipal nº 008/2013, que prevê a concessão de gratificação ao servidor que prestar serviços extraordinários de forma não eventual, à noite, sábados, domingos e feriados, no sistema de plantões, sobreaviso ou elasticidade de jornada.

Considerando o volume de serviços existentes no Departamento de Obras Públicas, e que servidor Valdir Aparecido Vieira é responsável pela execução, acompanhamento e manutenção dos equipamentos públicos, ficando 24 hs a disposição do Município, além de realizar a supervisão das equipes de pedreiros e auxiliares de serviços operacionais na execução desses serviços;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao servidor VALDIR APARECIDO VIEIRA, pedreiro, matriculado sob nº 21033, Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (GTIDE), conforme artigo 50 da Lei Municipal nº 008/2013, sendo 50% dos vencimentos salariais.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 01/08/2018.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 28 de Agosto de 2018.

**JOÁS FERRAZ MICHETTI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

##### PORTARIA Nº 285/2018

O Senhor JOÁS FERRAZ MICHETTI, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando o artigo nº 50 da Lei Municipal nº 008/2013, que prevê a concessão de gratificação ao servidor que prestar serviços extraordinários de forma não eventual, à noite, sábados, domingos e feriados, no sistema de plantões, sobreaviso ou elasticidade de jornada.

Considerando eventos culturais, esportivos, cursos de formação de professores, vestibulares, jogos escolares, entre outros casos, que acontecem em finais de semanas e feriados, onde muitas vezes o motorista é convocado para realizar o transporte intermunicipal desses passageiros;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder aos servidores abaixo relacionados Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (GTIDE), conforme artigo 50 da Lei Municipal nº 008/2013, sendo 20% dos vencimentos salariais.

Matrícula	Servidor(a)	Cargo
4261	JEFERSON FERREIRA DE SOUZA	MOTORISTA
20589	LEANDRO FERREIRA DA SILVA	MOTORISTA
20665	APARECIDO DO PRADO	MOTORISTA
20699	FERNANDO JOSÉ FERREIRA ALVES	MOTORISTA
21011	MARCIO JOSÉ DIONIZIO	MOTORISTA
21012	ADRIANO DOS SANTOS SILVA	MOTORISTA
21132	MARCELINO DA ROCHA	MOTORISTA
21183	SERGIO FERREIRA ALVES	MOTORISTA

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 01/08/2018.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 28 de Agosto de 2018.

**JOÁS FERRAZ MICHETTI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

##### PORTARIA Nº 286/2018

O Senhor JOÁS FERRAZ MICHETTI, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando o artigo nº 50 da Lei Municipal nº 008/2013, que prevê a concessão de gratificação ao servidor que prestar serviços extraordinários de forma não eventual, à noite, sábados, domingos e feriados, no sistema de plantões, sobreaviso ou elasticidade de jornada;

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

**ANO: 2018 | EDIÇÃO Nº 1232 | SANTANA DO ITARARÉ, quarta-feira 29 de agosto de 2018 | PÁGINA: 2**

Considerando o ofício 091/2018 da Secretaria Municipal de Saúde que aponta a necessidade dos serviços extraordinários da servidora em questão, como ficar a disposição para agendamento via sistema de Ortopedia/Fratura, disponibilidade telefônica 24 hs do transporte sanitário, trabalho em escala nos finais de semana no Hospital Municipal, disponibilidade após o horário de expediente para recebimento e armazenamento de medicamentos e correspondências da Secretaria Municipal de Saúde que chegam após as 17:00 hs via motoristas da saúde, serviços da secretaria executiva do Conselho Municipal de Saúde e alimentação do SIACS;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder à servidora ALICE DAS BROTAS SENE GUIMARAES, escriturária, matriculada sob nº 1601, Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (GTIDE), conforme artigo 50 da Lei Municipal nº 008/2013, sendo 50% dos vencimentos salariais.

Artigo 2º - Ficam revogadas as gratificações que alude os artigos 53 e 54 da Lei complementar 008/2013 concedido mediante as portarias 115/2018 e 116/2018

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 16/08/2018.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 28 de Agosto de 2018.

**JOÁS FERRAZ MICHETTI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 287/2018**

O Senhor JOÁS FERRAZ MICHETTI, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando a alteração do artigo 52 da Lei Municipal 008/2013 com nova redação dada pela Lei Complementar 017/2018 que disciplina a concessão de Gratificação Específica aos Motoristas da Saúde (GEMS) que será concedida ao servidor titular do cargo de provimento efetivo de motorista, em atividade em veículo pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, e que deva prestar serviços extraordinários de forma não eventual à noite, aos sábados, domingos e feriados, no sistema de plantões, sobreaviso ou elasticidade de jornada, que fará jus a uma gratificação mensal de 5% a 100% de sua remuneração.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder aos motoristas lotados na Secretaria Municipal de Saúde, abaixo relacionados Gratificação Especial aos Motoristas da Saúde (GEMS), conforme artigo 52 da Lei Municipal nº 008/2013, alterado pela Lei Complementar 017/2018, sendo 100% sobre suas remunerações.

Matrícula	Servidor(a)	Cargo
481	BENEDITO SÉDIO PEREIRA	MOTORISTA
1561	LOURIVAL GUARNIERI	MOTORISTA
3901	MARCIO GOMES	MOTORISTA
20610	EVANDO APARECIDA DE OLIVEIRA	MOTORISTA
20623	DAMIÃO DOS SANTOS FERREIRA	MOTORISTA
20648	AGUINALDO PALMONARI	MOTORISTA
21013	MARCOS PAULO DE SOUZA	MOTORISTA
21046	REINALDO DE OLIVEIRA AMADOR OLIVEIRA	MOTORISTA
21137	VALBER JOÃO DA SILVA	MOTORISTA

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 14/08/2018.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 28 de Agosto de 2018.

**JOÁS FERRAZ MICHETTI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 288/2018**

O Senhor JOÁS FERRAZ MICHETTI, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando a alteração do artigo 52 da Lei Municipal 008/2013 com nova redação dada pela Lei Complementar 017/2018 que disciplina a concessão de Gratificação Específica aos Motoristas da Saúde (GEMS) que será concedida ao servidor titular do cargo de provimento efetivo de motorista, em atividade em veículo pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, e que deva prestar serviços extraordinários de forma não eventual à noite, aos sábados, domingos e feriados, no sistema de plantões, sobreaviso ou elasticidade de jornada, que fará jus a uma gratificação mensal de 5% a 100% de sua remuneração.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao motorista lotado na Secretaria Municipal de Saúde, VALDIR BELIZÁRIO, matriculado sob nº 1061 Gratificação Especial aos Motoristas da Saúde (GEMS), conforme artigo 52 da Lei Municipal nº 008/2013, alterado pela Lei Complementar 017/2018, sendo 50% sobre sua remuneração.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 14/08/2018.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 28 de Agosto de 2018.

**JOÁS FERRAZ MICHETTI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 289/2018**

O Senhor JOÁS FERRAZ MICHETTI, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando o artigo nº 50 da Lei Municipal nº 008/2013, que prevê a concessão de gratificação ao servidor que prestar serviços extraordinários de forma não eventual, à noite, sábados, domingos e feriados, no sistema de plantões, sobreaviso ou elasticidade de jornada;

Considerando o ofício 092/2018 da Secretaria Municipal de Saúde que solicita a concessão de gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva a servidora Laís Amélia Rover Miguel, pela necessidade de realização de trabalhos extraordinários, além de suas atribuições do cargo de fonoaudióloga, na organização dos trabalhos do projeto da Tutoria visando o Selo Prata de qualidade em atendimento na UAPSF (Unidade de Atenção Primária a Saúde da Família);

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2018 | EDIÇÃO Nº 1232 | SANTANA DO ITARARÉ, quarta-feira 29 de agosto de 2018 | PÁGINA: 3

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a servidora LAÍS AMÉLIA ROVER MIGUEL, Fonoaudióloga, matriculada sob nº 21040, Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (GTIDE), conforme artigo 50 da Lei Municipal nº 008/2013, sendo 20% do vencimento da servidora.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 15 de agosto de 2018.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 28 de Agosto de 2018.

**JOÁS FERRAZ MICHETTI**  
PREFEITO MUNICIPAL

### Leis

#### LEI COMPLEMENTAR Nº. 020/2018

**SÚMULA:** "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALIENAR, MEDIANTE DOAÇÃO, UM IMÓVEL URBANO DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO PARA A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE SANTANA DO ITARARÉ – APR PARA A CONSTRUÇÃO DA SEDE DA RÁDIO COMUNITÁRIA SANTANA FM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ APROVOU E EU JOÁS FERRAZ MICHETTI, PREFEITO DO MUNICÍPIO SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º.** É o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, mediante doação, um imóvel urbano de propriedade do Município de Santana do Itararé/PR à Associação dos Produtores Rurais de Santana do Itararé – A.P.R., entidade civil sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.352.214/0001-52, declarada de utilidade pública mediante Lei Estadual nº 14.907 de 21 de novembro de 2005, com sede na Rua Paraná, nº 936, centro, CEP 84970-000 na cidade de Santana do Itararé/PR.

**Art. 2º.** O imóvel objeto da doação constitui em um lote situado no perímetro urbano com área de 187,55 m², localizado na Rua Vice Prefeito Sebastião Batista Alves, inscrito na matrícula nº 1.842 da Serventia de Registro de Imóveis da Comarca de Wenceslau Braz, Paraná.

I - O imóvel a que alude o *caput* deste artigo foi avaliado pela Comissão Especial em R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

II - O mapa e memorial descritivo do imóvel encontra-se no anexo único, o qual compõe parte integrante desta Lei.

**Art. 3º.** O imóvel referido será destinado exclusivamente à construção da sede da Rádio Comunitária Santana FM – frequência 87,9 Megahertz, não podendo o donatário dar finalidade diversa da estipulada nesta Lei, sob pena de reversão ao patrimônio público.

**Art. 4º.** Para fins de atendimento ao contido no artigo 13, inciso III da Lei Orgânica do Município de Santana do Itararé, fica desafetada de sua primitiva condição de bem de uso especial, passando à categoria de bem dominial disponível, o imóvel descrito no artigo 2º desta Lei.

**Art. 5º.** A donatária terá o prazo de 02 (dois) anos para iniciar as obras de construção de sua sede.

**Art. 6º.** As despesas oriundas da execução desta Lei correrão por conta da donatária.

**Art. 7º.** Fica revogada a Lei nº 046/2014.

**Art. 8º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

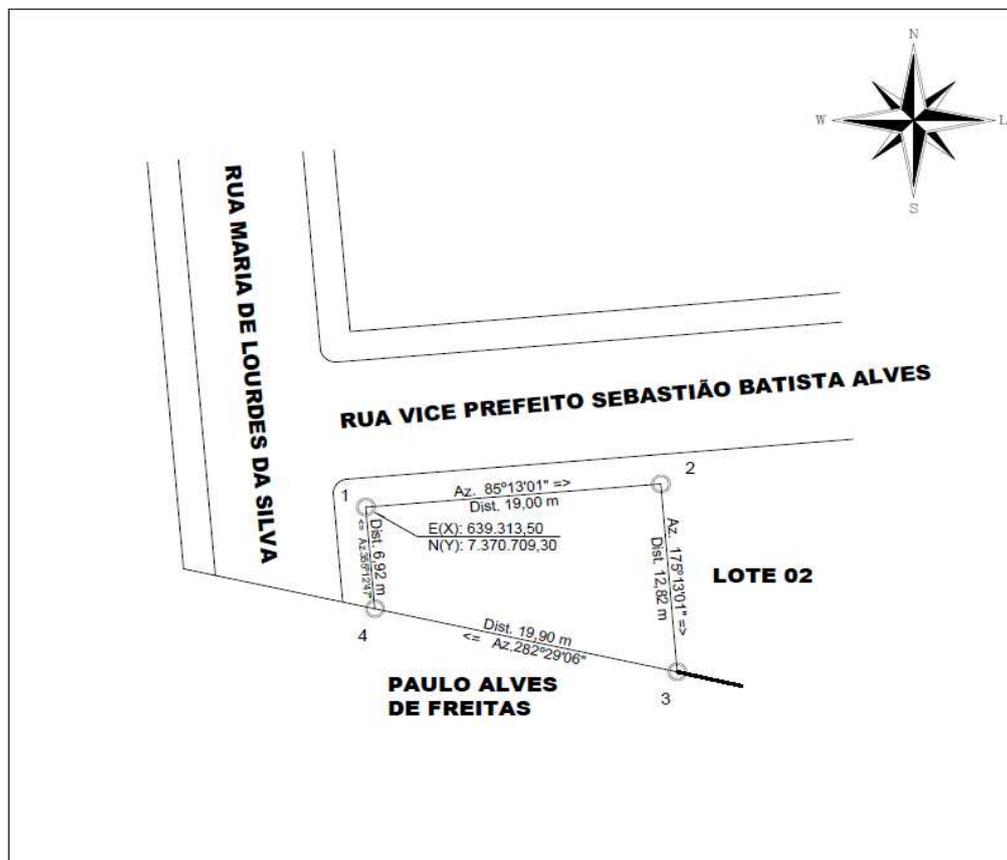
GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ,  
EM 28 DE AGOSTO DE 2018.

**JOÁS FERRAZ MICHETTI**  
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Santana do Itararé - CNPJ: 76.920.826/0001-30  
Praça Frei Mathias de Genova nº 184 - Centro - CEP 84970-000  
Fone/Fax: (43) 3526-1458 - E-mail: publicacoes@santanadoitarare.pr.gov.br  
Site Oficial do Município: www.santanadoitarare.pr.gov.br

A Prefeitura Municipal de Santana do Itararé,  
da garantia de autenticidade desde documento,  
desde que visualizado através do site:  
<http://www.santanadoitarare.pr.gov.br/diariooficial/>



## MEMORIAL DESCRITIVO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.370.709,30m e E 639.313,50m; Linhas secas; deste, segue confrontando com RUA VICE PREFEITO SEBASTIÃO BATISTA ALVES, com os seguintes azimutes e distâncias: 85° 13'01" e 19,00 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.370.710,89m e E 639.332,43m; Linhas secas; deste, segue confrontando com LOTE 02, com os seguintes azimutes e distâncias: 175° 13'01" e 12,82 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.370.698,11m e E 639.333,50m; Linhas secas; deste, segue confrontando com PAULO ALVES DE FREITAS, com os seguintes azimutes e distâncias: 282°29'06" e 19,90 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.370.702,41m e E 639.314,08m; Linhas secas; deste, segue confrontando com RUA MARIA DE LOURDES DA SILVA, com os seguintes azimutes e distâncias: 355°12'47" e 6,92 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

PROPRIETÁRIO: <b>MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ.</b>			
DENOMINADO: LOTE Nº 01 DA QUADRA Nº 05.		MATRÍCULA: 1842.	
RESP. TÉCNICO:  CESAR MARANGON. Crea nº 18389/D.	PROPRIETÁRIO:  MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ.	APROVAÇÕES:	ESCALA: SEM ESCALA
			ARQUIVO: PREFEITURA.
ÁREA TOTAL: 187,55 m².	MUNICÍPIO: SANTANA DO ITARARÉ - PR.	DATA: 13/08/2018.	DESENHO: ALAIN.

## 1232-do-29agosto2018.pdf

Código do documento 163f6fa0-da70-43bc-bb28-a5817a9b619c

### Assinaturas



Joás Ferraz Michetti  
diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br  
Assinou



### Eventos do documento

#### 30 Aug 2018, 23:54:37

Documento número 163f6fa0-da70-43bc-bb28-a5817a9b619c **criado** por JOÁS FERRAZ MICHETTI (Conta #9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84). Email :diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br. - DATE\_ATOM: 2018-08-30T23:54:37-03:00

#### 30 Aug 2018, 23:55:09

Lista de assinatura **iniciada** por JOÁS FERRAZ MICHETTI (Conta #9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84). Email: diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br. - DATE\_ATOM: 2018-08-30T23:55:09-03:00

#### 30 Aug 2018, 23:55:15

JOÁS FERRAZ MICHETTI **Assinou** (Conta #9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84) - Email: diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br - IP: 168.0.117.3 (168.0.117.3 porta: 30938) - Documento de identificação informado: 715.066.169-68 - DATE\_ATOM: 2018-08-30T23:55:15-03:00

#### Hash do documento original

(SHA256):62c052f24b2a18514b48e8b51201ce0dbe74b5d6c130a5822e3d72bbd4dbced9

(SHA512):066a79b1006fdececc57cd584142122019ca3ae1f71d1d8bc805fa5816761d0bc144cf03ef5bbe5175506c1c50c0bb03167f4fcb0d45870b50fa34a5a7075f85

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**